



REGULAMENTO DA 41ª EXPO-AVES/2017

Introdução: É com enorme prazer e satisfação que informamos todos os nossos associados que a nossa 41ª expo aves já se irá realizar no nosso Pavilhão. Depois de muita luta e trabalho finalmente chegou este dia tão ambicionado por todos nós. Para celebrarmos este acontecimento, Informamos, que por deliberação da Direção, o clube oferece a inscrição das aves. Também, e por já ser na nossa casa a entrega das aves será feita em 2 dias e não num só.
Assim:

Artº.1. DEFINIÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia, denominado 41ª Expo-Aves 2017, destinando-se exclusivamente a sócios do C.O.A., e terá lugar no nosso Pavilhão .

Artº.2. INSCRIÇÕES

As inscrições das aves poderão ser feitas na sede do C.O.A. na Rua Ferreira Soares, nº58-lote 130 -Quinta da Alebrança,-Feijó-2810-296 Almada, ou por correio em carta registada, sendo apenas admitidas as inscrições dentro da lista de secções e classes respetivas.

- a) - **As inscrições deverão ser processadas imperetivelmente até 05/11/2017**
- b) - O impresso de inscrição, para as aves em concurso, deverá ser preenchido, um por cada secção de aves (**exp.1 impresso para canário de cor, outro para porte, outro para exóticos,etc.**)
- c) Os expositores de aves que careçam de documento CITES, deverão ser possuidores dos mesmos, assumindo estes expositores a total responsabilidade pela sua inexistência ou incumprimento das disposições legais em vigor, ficando sujeitos que lhes seja vedada a participação na 41ª expo/aves-2017.
- d) As inscrições encerram às 2.300 aves.

Artº.3. As aves só poderão concorrer se apresentarem anilhas (Stam), própria do criador.

- a) - Não é permitida a transferencia de anilhas de criador para criador, para efeitos de concurso.

Artº.4. As aves em concurso só poderão ser levantadas no final da Exposição, dia 19/11/17 a partir das 18h ou dia 20/11/17 das 14h às 18 horas. sendo a entrega das mesmas de acordo com a ordem de entrega,comprovada com o cartão de expositor , procurando a organização efectua-la de forma expedita, e dando prioridade aos sócios que residam a mais de 150 Kms.

Artº.5. As aves destinadas a cedencia deverão trazer indicação no respectivo Boletim de Inscrição, revertendo 10% do valor da cedencia para a sustentação da Expo-Aves

Nota: Após a colocação de uma ave para cedencia, não é permitido, em caso algum, alterar o valor inicialmente indicado, nem retirá-La de cedencia

Artº.6. Só serão aceites inscrições de aves se os sócios tiverem as cotas em dia.

Artº.7. Todas as aves premiadas ficam sujeitas á verificação das respetivas anilhas.

Artº.8. PROGRAMA:

Recepção das Aves - 11 e 12 de Novembro de 2017 – das 9,30H às 12,00H e das 14h às 19horas

Julgamentos - 13 e 14 de Novembro de 2017 (Segunda e Terça-feira);

Inauguração / Abertura – 17 de Novembro de 2017 (sexta-feira) – às 18,30 horas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Sexta-feira, (Dia 17/11) – 18,30h às 22,00horas

Sabado, (Dia 18/11) - 10,00h às 21,00horas

Domingo, (Dia 19/11) - 10,00h às 17,00horas

Nota: Em qualquer destes dias de funcionamento, a Expo-aves encerra das 13,00h às 14,00h para almoço

Artº.9. PONTUAÇÃO MINIMA (OBRIGATÓRIA P/ PRÉMIOS)

1º Prémio individual : 89 pontos
1º Prémio Equipas : 362 pontos

Artº. 11.. – FEIRA DE AVES:

A Feira das aves, decorrerá durante a Exposição, ficando a mesma assim constituída:

- a) – mesas no valor de 40,00 cada
- b) – Stand de venda no valor de 60,00 cada

Artº. 12. – PRÉMIOS:

A entrega dos prémios será em data oportuna a indicar, pois esta Direcção pretende que este acto tenha a solenidade que merece, destacando-se o seguinte:

- Almoço ou jantar;
- Preço por pessoa a indicar posteriormente;
- Podem participar todos os associados, expositores ou não e respectivos familiares e amigos.

Artº. 13. - A Direcção reserva o direito de não admitir na Exposição ou Feira, aves que apresentem sintomas de doença.

Artº. 14. - Durante os julgamentos não é permitido o acesso ao local da Exposição de pessoas ou sócios estranhos à organização.

- a) - Os membros da organização serão portadores de um cartão de identificação

Artº. 15. - Serão atribuídos prémios especiais:

- Melhor Canário de Cór – Lipocromo;
- Melhor Canário de Cór - Melânico;
- Melhor Canário de Porte - Frizado;
- Melhor Canário de Porte - Não Frizado;
- Melhor Canário de Porte - Desenho.
- Melhor Exótico
- Melhor Periquito;
- Melhor Agapornis;
- Melhor Neopherma;
- Melhor Psitacídio;
- Melhor Faisanídio;
- Rola ou Pombo Exótica;
- Codorniz ou Perdiz;
- Melhor Pombo;
- Melhor Aberração ou Anomalia.
- Melhor Ave da Fauna Europeia

Artº. 16. - A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente anómalo que possa ocorrer durante a Exposição, (exp.: Roubo, doença, morte etc.)

Artº. 17. - As aves expostas para cedência (Exposição) têm de ter mencionado o respectivo sexo, sendo esta informação da responsabilidade exclusiva do criador.

Artº. 18. – OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS:

Todos os casos omissos que não constem deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da Exposição.

Nota: Todos os valores mencionados, inscrição de aves e percentagens, reverterem para custos de Organização desta Exposição